

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 86/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6900.054155/2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 neste ato representada pela Diretora-Presidente, SRA. EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 86/2022– CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6900.054155/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS SUSTENTÁVEIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI	
CNPJ:	08.973.569/0001-45	
Endereço:	RUA PAU BRASIL, 201, JARDIM GALANTE, CEDRAL/SP, CEP 15.895-000	
Telefones:	(17) 3266-2122 (RAMAL 5) / (17) 99665-2766	
Representante Legal:	Julio Cesar Gasparini Junior	
Identidade e CPF:	RG 44.049.785-1 SSP/SP	337.889.768-61
E-mail:	diego@flex.ind.br	

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM.MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO O	UND	30	Flex Equipment/ Playground	4.772,93	143.187,90

	BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA 3,5CM, COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
09	GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORO DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA (1,60 E 2,15M). AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO COM PERFILADO, PARAFUSOS SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X100MM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA ESSE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO	UND	30	Flex Equipment / Playground	5.870,00	176.100,00

LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTAR EMBUITOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUITOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 25 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTAVADO	UND	10	Flex Equipment / Playground	4.772,93	47.729,30

	ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM.MONTAGEM[REQUERIDA].FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS,A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA3,5CM,COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
15	GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA(1,60 E 2,15M).AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO, COM PARAFUSOS SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X100MM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA ESSE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERAO ESTAR EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS	UND	10	Flex Equipment / Playground	5.870,00	58.700,00

	ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.					
--	--	--	--	--	--	--

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 425.717,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).**
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº 86/2022-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 86/2022-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 86/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 86/2022 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.2 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 22 de julho de 2022.

JULIO CESAR
GASPARINI
JUNIOR -
EIRELI:08973569
000145

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GASPARINI JUNIOR -
EIRELI:08973569000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Jose do Rio Preto, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=24491197000177,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PJ A1, cn=JULIO CESAR GASPARINI
JUNIOR - EIRELI:08973569000145
Dados: 2022.07.21 17:32:05 -03'00'

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2022.07.22
10:52:09 -03'00'

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE/ARSER

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050 (82) 3312-5100
ÓRGÃO PARTICIPANTE		ENDEREÇO:
2	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

Local	Bairro	Coordenadas
07 Coqueiros Orla Pajuçara	Pajuçara	9°39'51.6"S 35°42'29.0"W
11 Nacional	Ponta Grossa	9°39'42.7"S 35°45'21.0"W
13 de Maio	Poço	9°39'59.3"S 35°43'35.9"W
18 de Copacabana - Misa	Jaraguá	9°40'22.0"S 35°43'20.2"W
ABC	Fernão Velho	9°35'07.9"S 35°47'53.5"W
Abrigo dos velhos - Casa Luiza de Marillac	Bebedouro	9°37'42.9"S 35°44'58.3"W
Acauã Afrânio Ramos Braga	Cidade Universitária	9°33'03.5"S 35°45'22.5"W
Adival Amélio Mirante do Jacintinho	Jacintinho	9°38'41.1"S 35°43'00.2"W
Alagoinhas Milton Buarque Wanderley Gogó da Ema Praça do Acarajé	Ponta Verde	9°39'51.7"S 35°41'48.4"W
Alameda São Benedito	Pinheiro	9°38'09.7"S 35°44'35.6"W
Alfredo Lee Gertrudes de A. Leão Jardim Alagoas	Pinheiro	9°37'48.8"S 35°44'36.0"W
Aloisio Nogueira	Jaraguá	9°40'11.6"S 35°43'11.2"W
Amador (Conjunto João Sampaio)	Petrópolis	9°36'14.1"S 35°45'35.9"W
Ambrósio Amaro	Clima Bom	9°34'36.1"S 35°46'46.7"W
Antídio Vieira	Centro	9°39'35.2"S 35°44'16.4"W
Antônio Monteiro Praça da Macaxeira	Jacintinho	9°38'37.2"S 35°43'15.4"W
Area de lazer (Ao lado do Imperador dos Camarões)	Pajuçara	9°39'54.4"S 35°42'35.2"W

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.22 10:52:20 -03'00'

Area Esportiva (em frente ao Conjunto Medeiros Neto)	Santa Amélia	9°35'30.8"S 35°46'26.7"W
Areas de lazer ao longo do Vale do Reginaldo	Poço	9°39'35.4"S 35°43'43.5"W
Arena Gaiolão Eustáquio Gomes	Tabuleiro dos Martins	9°32'16.3"S 35°47'05.2"W
Arnon de Melo	Pinheiro	9°37'59.6"S 35°44'35.3"W
Associação do Conj. José Maria de Melo	Tabuleiro dos Martins	9°34'02.9"S 35°45'03.8"W
Bíblia	Jatiúca	9°39'08.4"S 35°43'00.6"W
Boa Esperança	Vergel do Lago	9°39'18.8"S 35°45'12.5"W
Bolão Praça Radialista Edval Vieira de Oliveira	Farol	9°39'10.9"S 35°44'13.3"W
Bom Jesus dos Navegantes	Jaraguá	9°40'19.0"S 35°43'17.4"W
Bomba da Marieta	Mangabeiras	9°39'24.3"S 35°43'23.5"W
Cabo Luiz Pedro	Benedito Bentes	9°35'06.4"S 35°42'54.5"W
Cadeia São Vicente	Centro	9°40'01.1"S 35°44'27.6"W
Calçadão da Orla da Jatiúca	Jatiúca	9°38'47.3"S 35°41'59.4"W
Calçadão da Orla da Pajuçara	Pajuçara	9°39'53.6"S 35°42'34.6"W
Calçadão da Orla da Ponta Verde	Ponta Verde	9°39'37.0"S 35°41'50.7"W
Calçadão da Orla Lagunar	Vergel do Lago	9°39'22.0"S 35°45'57.1"W
Central do Graciliano Ramos	Cidade Universitária	9°33'00.8"S 35°45'06.0"W
Cipriano Jucá	Mangabeiras	9°39'16.9"S 35°43'20.2"W
Ciro Acioli	Ponta Grossa	9°39'38.4"S 35°44'56.9"W
Cleto Marques Luz	Santa Amélia	9°35'03.8"S 35°46'28.4"W
Colina dos Eucaliptos	Santa Amélia	9°35'10.2"S 35°46'32.0"W
Conjunto Colibrir	Clima Bom	9°34'39.8"S 35°47'28.5"W
Conjunto Monte Verde	Antares	9°34'36.9"S 35°44'11.0"W
Conjunto Morada dos Palmares	Petrópolis	9°35'36.8"S 35°45'49.6"W
Conjunto Rosane Collor	Clima Bom	9°34'40.3"S 35°47'14.6"W

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2023.07.22 10:52:34 -03'00'

Conjunto Samambaia	Serraria	9°36'27.5"S 35°43'13.5"W
Coreto	Jaraguá	9°40'12.4"S 35°43'44.7"W
Corredor Plácido José da Silva	Tabuleiro dos Martins	9°33'47.5"S 35°44'58.1"W
Corredor Carlos Nogueira	Jatiúca	9°38'58.8"S 35°42'39.6"W
Corredor Cultural Benedito Bentes	Benedito Bentes	9°32'36.9"S 35°43'19.2"W
Corredor Vera Arruda	Jatiúca	9°38'50.0"S 35°42'07.7"W
Corredor Vera Arruda III - Trechos 1 e 2	Jatiúca	9°38'50.3"S 35°42'03.0"W
Corredor Vera Arruda III - Trechos 4 a 7	Jatiúca	9°38'50.1"S 35°42'12.5"W
Custódio Melo	Prado	9°40'12.1"S 35°44'54.1"W
Cícero Toledo	Jaraguá	9°40'20.1"S 35°43'26.2"W
Dalmo Peixoto	Jardim Petrópolis	9°35'41.5"S 35°44'55.2"W
Delegacia Terminal de Ônibus da Pitanguinha 7º DP	Pitanguinha	9°38'17.5"S 35°43'55.8"W
Denilma Bulhões	Tabuleiro dos Martins	9°33'06.3"S 35°43'39.8"W
Denisson Menezes	Cidade Universitária	9°32'35.6"S 35°46'15.3"W
Desembargador Xisto Gomes de Melo	Jacintinho	9°38'12.3"S 35°43'08.8"W
Devit de Moura	Chã da Jaqueira	9°36'55.0"S 35°45'04.7"W
Diógenes Bernardo Jucá	Farol	9°39'24.4"S 35°44'11.4"W
Dois Leões	Jaraguá	9°40'20.1"S 35°43'19.2"W
Dom Pedro II	Centro	9°39'56.4"S 35°44'09.8"W
Dom Ranulfo	Centro	9°39'51.9"S 35°44'03.3"W
Dr. Caio Aguiar Porto	Pontal da Barra	9°41'41.1"S 35°46'43.8"W
Edesto Pereira Boa Vista	Ipioca	9°31'44.3"S 35°36'19.6"W
Ernande Calheiros - Pedro Cícero	Clima Bom	9°34'20.3"S 35°47'06.0"W
Eustáquio Gomes	Cidade Universitária	9°32'31.8"S 35°47'20.8"W
Feitosa	Feitosa	9°37'46.8"S 35°43'21.1"W

Floriano Peixoto - Martírios	Centro	9°39'36.1"S 35°44'20.4"W
Floriano Peixoto Alto da Boa Vista	Ipioca	9°31'42.9"S 35°36'27.2"W
Força Expedicionária Brasileira - F.E.B Olavo Bilac	Centro	9°40'06.9"S 35°44'12.0"W
Frei Damião	Benedito Bentes	9°33'16.5"S 35°42'58.2"W
Ganga Zumba	Cruz das Almas	9°38'11.5"S 35°41'52.8"W
Genésio de Carvalho José Barreto	Gruta de Lourdes	9°37'14.4"S 35°44'04.6"W
George Mendonça de Aquino	Cidade Universitária	9°32'36.6"S 35°47'01.4"W
Graciliano Ramos Igreja	Cidade Universitária	9°33'05.7"S 35°45'03.6"W
Grota da Moenda	Feitosa	9°38'28.6"S 35°43'49.3"W
Guarda Municipal	Ponta Grossa	9°39'45.7"S 35°45'41.6"W
Guedes de Miranda	Ponta Grossa	9°39'41.1"S 35°45'15.3"W
Guerreiros das Alagoas Trevo Atlântica Motos	Farol	9°39'34.2"S 35°43'58.9"W
Guimarães Passos	Poço	9°39'44.0"S 35°43'34.7"W
Henrique Equelman	Antares	9°33'50.6"S 35°44'28.5"W
Hercilio Marques	Farol	9°39'28.1"S 35°44'13.0"W
Hélio Lemos	Centro	9°39'27.0"S 35°44'20.9"W
Igreja Cruz das Almas	Cruz das Almas	9°38'11.1"S 35°42'01.3"W
India	Benedito Bentes	9°34'02.3"S 35°43'16.4"W
Intendência Municipal	Centro	9°39'38.4"S 35°44'20.6"W
Irmã Suzana	Tabuleiro dos Martins	9°34'41.8"S 35°46'17.7"W
Jamina de Nicácio	Serraria	9°36'19.5"S 35°42'50.6"W
Jangada da Independência	Ponta Verde	9°39'50.1"S 35°42'06.5"W
Jardim Formosa	Tabuleiro dos Martins	9°33'32.2"S 35°45'06.9"W
Jardim Royal	Tabuleiro dos Martins	9°32'15.8"S 35°46'50.8"W
Joaquim Marques Luz Terminal Sanatório	Pinheiro	9°37'35.8"S 35°44'34.2"W

Jornalista Denis Agra Santo Eduardo	Poço	9°39'27.9"S 35°42'50.7"W
João Martins	Tabuleiro dos Martins	9°34'47.7"S 35°46'19.2"W
Largo de São Pedro	Levada	9°39'22.7"S 35°44'54.0"W
Liberdade Praça Manoel Duarte	Pajuçara	9°40'25.5"S 35°43'08.7"W
Lucena Maranhão	Bebedouro	9°37'39.1"S 35°45'02.9"W
Maravilha	Poço	9°39'58.4"S 35°43'22.6"W
Marcus Vinicius Sagrado Coração de Jesus	Cidade Universitária	9°32'20.2"S 35°47'02.9"W
Marcílio Dias	Jaraguá	9°40'14.1"S 35°43'38.6"W
Mario Jambo	Jacintinho	9°38'13.1"S 35°42'53.5"W
Menino Petrócio	Ponta Grossa	9°39'34.9"S 35°45'08.6"W
Menino Pidão	Clima Bom	9°34'55.8"S 35°46'44.3"W
Miguel torres	Jatiúca	9°38'36.0"S 35°41'57.9"W
Mirante Ambrósio Lira (Pierre Chalita)	Farol	9°39'37.6"S 35°44'14.1"W
Mirante da Cruz das Almas (Leroy)	Cruz das Almas	9°37'40.4"S 35°41'41.4"W
Mirante da Sereia	Riacho Doce	9°33'43.0"S 35°38'37.8"W
Mirante do antigo Lixão	Jacarecica	9°37'21.8"S 35°41'54.6"W
Mirante do Açude	Cidade Universitária	9°33'05.5"S 35°45'01.7"W
Mirante do Bem	Cruz das Almas	9°37'50.9"S 35°41'45.4"W
Mirante do Cortiço	Centro	9°39'48.7"S 35°44'08.4"W
Mirante do Murilópolis	Serraria	9°36'51.8"S 35°43'34.1"W
Mirante José Tenório	Serraria	9°36'11.4"S 35°43'12.2"W
Mirante João Paulo II	Farol	9°39'26.2"S 35°43'47.8"W
Mirante João XXIII	Farol	9°39'20.1"S 35°43'47.0"W
Mirante Kátia Assunção	Jacintinho	9°38'56.6"S 35°43'11.0"W
Mirante Nossa Senhora Lourdes	Gruta de Lourdes	9°36'54.4"S 35°44'01.2"W

Mirante Pedra Virada I Love Maceió	Ponta Verde	9°39'52.1"S 35°41'56.2"W
Mirante Santa Amélia Domingos Vanderlei	Santa Amélia	9°36'17.1"S 35°46'11.9"W
Mirante Santa Terezinha	Farol	9°39'29.5"S 35°44'17.7"W
Mirante Senador Rui Palmeira Praça Chã de Bebedouro	Chã de Bebedouro	9°37'09.5"S 35°45'39.3"W
Mirante São Gonçalo	Farol	9°39'47.7"S 35°43'57.9"W
Mistura Fina	Petrópolis	9°36'30.4"S 35°45'18.5"W
MontePio dos Artistas Praça Bráulio Cavalcante	Centro	9°39'57.6"S 35°44'18.6"W
Morada do Bosque	Petrópolis	9°35'51.4"S 35°45'32.5"W
Mucambo	Benedito Bentes	9°32'14.1"S 35°43'06.6"W
Nossa Senhora Aparecida	Cruz das Almas	9°38'09.3"S 35°41'53.0"W
Nossa Senhora da Conceição Nossa Senhora das Dores Pescadores	Bebedouro	9°37'16.9"S 35°45'40.1"W
Nossa Senhora das Dores Gama Lins	Cidade Universitária	9°32'29.0"S 35°46'13.3"W
Nossa Senhora das Graças	Prado	9°39'45.8"S 35°44'44.5"W
Nossa Senhora de Fátima	Feitosa	9°37'39.5"S 35°43'24.8"W
Nossa senhora do Bom Parto	Farol	9°38'53.3"S 35°44'32.9"W
Nossa Senhora do Carmo	Poço	9°39'49.1"S 35°43'24.9"W
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Praça dos Pobres	Vergel do Lago	9°39'27.0"S 35°45'20.7"W
Oseas Cardoso	Trapiche da Barra	9°40'28.7"S 35°45'39.4"W
Osorio Calheiros Gato	Pitanguinha	9°38'19.4"S 35°43'52.7"W
Padre Cícero	Clima Bom	9°34'05.7"S 35°47'26.5"W
Padre Cícero	Benedito Bentes	9°32'58.2"S 35°43'39.3"W
Padre Cícero	Vergel do Lago	9°39'32.6"S 35°45'29.0"W
Padre Cícero	Ipioca	9°31'42.5"S 35°36'30.1"W
Padre Cícero Mirante da Jaqueira	Chã da Jaqueira	9°37'01.4"S 35°45'09.0"W

Parque do Horto	Gruta de Lourdes	9°36'51.7"S 35°44'24.7"W
Parque Gonçalves Lêdo	Farol	9°39'37.7"S 35°44'06.1"W
Parque Sustentável Acqua Suites	Pajuçara	9°40'02.7"S 35°42'45.4"W
Parque sustentável Lopana	Ponta Verde	9°39'49.4"S 35°42'15.0"W
Parque sustentável Parmegiano	Pajuçara	9°40'19.9"S 35°42'58.2"W
Parque sustentável Vô Hélio Vasconcelos Orla Ponta Verde	Ponta Verde	9°39'39.9"S 35°41'48.6"W
Pedro Suruagy	Tabuleiro dos Martins	9°35'04.7"S 35°46'05.3"W
Pingo D'água	Trapiche da Barra	9°40'28.9"S 35°45'48.5"W
Pinto do Tabuleiro	Tabuleiro dos Martins	9°34'21.9"S 35°46'22.1"W
Pomar Urbano Canteiro Carlos Nogueira	Jatiúca	9°38'59.1"S 35°42'38.4"W
Praça Alex Barbosa	Jaraguá	9°40'22.4"S 35°43'29.0"W
Praça Aloizio de Freitas Melo em frente ao Caruaru Praça do Zé	Ponta Verde	9°39'35.5"S 35°42'26.6"W
Praça Antônio Pacheco Moreira	Tabuleiro dos Martins	9°33'44.8"S 35°45'19.0"W
Praça Bethaville	Serraria	9°36'16.0"S 35°43'31.1"W
Praça Bianô Parque dos Eucaliptos	Santa Amélia	9°34'55.8"S 35°46'23.8"W
Praça Cachoeira do Meirim	Benedito Bentes	9°32'32.5"S 35°44'16.5"W
Praça Cely Loureiro (5º Batalhão)	Benedito Bentes	9°32'30.2"S 35°43'31.0"W
Praça Centenário	Farol	9°39'08.3"S 35°44'00.5"W
Praça Central do Conjunto Benício Mendes Barros	Benedito Bentes	9°33'24.2"S 35°42'52.0"W
Praça Cidade Sorriso	Benedito Bentes	9°34'14.6"S 35°43'32.0"W
Praça Conjunto Carminha	Benedito Bentes	9°33'34.2"S 35°42'45.1"W
Praça Conjunto Osman Loureiro Terminal Osman Loureiro Praça Gustavo Lucio	Clima Bom	9°34'47.1"S 35°46'42.8"W
Praça Coronel Costa Filho	Benedito Bentes	9°33'43.6"S 35°43'48.0"W
Praça da Faculdade Afrânio Jorge	Prado	9°40'07.0"S 35°44'41.2"W

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 Assinado de forma digital por
 EMILLY CAROLINNE LISBOA
 LEITE PACHECO
 Data: 2022.07.22 10:53:26
 +03'00"

Praça da Igreja São Pedro	Vergel do Lago	9°39'11.1"S 35°45'13.9"W
Praça da Mata - Jardim Petrópolis II	Santa Amélia	9°37'01.8"S 35°45'53.1"W
Praça da Quadra de Esportes Jardim Petrópolis II Pneus Velha	Petrópolis	9°36'36.8"S 35°45'13.4"W
Praça da Rua do Campo	Bom Parto	9°38'59.9"S 35°44'41.2"W
Praça da Rua São Sebastião	Bom Parto	9°39'12.6"S 35°44'42.3"W
Praça das Aroeiras Ministro Freitas Cavalcanti (V2) Praça da Hot Hot	Ponta Verde	9°39'35.2"S 35°42'07.0"W
Praça das Oliveiras	Benedito Bentes	9°33'39.5"S 35°44'05.6"W
Praça Delmiro Gouveia	Gruta de Lourdes	9°37'17.0"S 35°43'54.9"W
Praça do Condomínio Jardim Tropical	Cidade Universitária	9°32'40.5"S 35°45'54.6"W
Praça do Conjunto Residencial Amazonas	Rio Novo	9°34'18.1"S 35°48'35.6"W
Praça do Cruzeiro	Vergel do Lago	9°39'07.1"S 35°45'40.2"W
Praça do Ecoponto da Gruta Santa Maria	Gruta de Lourdes	9°37'04.8"S 35°44'03.8"W
Praça do Pirulito Rodolfo Lins	Prado	9°39'53.7"S 35°44'35.8"W
Praça do Povoado da Saúde	Pescaria	9°31'56.6"S 35°36'55.5"W
Praça dos Palmares	Centro	9°40'00.8"S 35°44'13.6"W
Praça dos Pneus Rua Ipiranga	Chã de Bebedouro	9°37'08.6"S 35°45'25.7"W
Praça Dr. Melchiades da Rocha	Jardim Petrópolis	9°35'41.8"S 35°44'48.4"W
Praça Eduardo Santos	Fernão Velho	9°35'24.3"S 35°47'01.8"W
Praça Elias Cardoso	Rio Novo	9°34'39.6"S 35°48'28.8"W
Praça Elias Gomes Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro	Guaxuma	9°35'45.4"S 35°40'38.6"W
Praça em frente ao colégio Alfredo Gaspar de Mendonça	Cidade Universitária	9°32'24.8"S 35°47'06.8"W
Praça Emídio de Carvalho	Riacho Doce	9°34'32.4"S 35°39'22.1"W
Praça Emílio Maia	Ponta Verde	9°39'45.4"S 35°41'46.9"W
Praça Forrozeiro Carlos Martins (Zé Mocó)	Antares	9°34'36.9"S 35°44'41.7"W

Praça Gastão Florêncio Miranda	Santa Lúcia	9°34'34.6"S 35°44'57.6"W
Praça Igreja Santa Isabel	Chã da Jaqueira	9°36'40.7"S 35°44'59.1"W
Praça José Gomes de Souza (Praça do Trenzinho - Res. Luiz Pedro I)	Petrópolis	9°36'21.5"S 35°45'33.5"W
Praça Lions	Pajuçara	9°39'45.8"S 35°42'33.0"W
Praça Lêda Collor (Creche)	Clima Bom	9°34'41.3"S 35°46'51.2"W
Praça Manoel L. da Silva - 3º Distrito	Ponta Grossa	9°39'41.4"S 35°45'06.5"W
Praça Marechal Deodoro da Fonseca	Centro	9°39'53.4"S 35°44'27.5"W
Praça Nações Unidas	Santa Lúcia	9°35'16.3"S 35°45'08.1"W
Praça Netus Josean Barros Moraes (Central do Inocoop)	Cidade Universitária	9°32'42.7"S 35°47'11.2"W
Praça no Cidade Sorriso II	Benedito Bentes	9°34'07.4"S 35°42'53.2"W
Praça no Conjunto Santa Maria	Cidade Universitária	9°32'10.1"S 35°47'09.7"W
Praça no Novo Mundo	Barro Duro	9°37'16.3"S 35°43'34.7"W
Praça no Residencial Novo Jardim	Tabuleiro dos Martins	9°32'29.8"S 35°46'28.7"W
Praça no Terminal	Rio Novo	9°34'26.2"S 35°48'44.1"W
Praça no Trapiche	Trapiche da Barra	9°40'24.7"S 35°45'52.8"W
Praça Nossa Senhora do Ó	Ipioca	9°31'42.5"S 35°36'27.5"W
Praça Nossa Senhora Rosa Mística Praça Dandara dos Palmares	Jatiúca	9°38'25.5"S 35°42'08.7"W
Praça Otacílio Holanda	Tabuleiro dos Martins	9°33'56.2"S 35°44'51.3"W
Praça Otton Bezerra de Melo	Fernão Velho	9°35'23.1"S 35°47'11.2"W
Praça Paulo Bandeira	Benedito Bentes	9°34'01.5"S 35°43'06.8"W
Praça Pouso da Garça	Antares	9°33'56.8"S 35°44'46.6"W
Praça Quitéria dos Santos	Pontal da Barra	Verificar
Praça Raimundo de Aguiar Peixoto	Antares	9°35'01.1"S 35°44'14.2"W
Praça Raul Ramos Vila dos Bancários	Poço	9°39'36.4"S 35°43'29.6"W
Praça Rayol	Jaraguá	9°40'08.8"S 35°43'34.7"W

Praça Recife	Poço	9°39'51.8"S 35°43'43.3"W
Praça Residencial Casa Forte	Serraria	9°34'10.1"S 35°44'26.3"W
Praça Santa Terezinha Praça do Bicentenário	Serraria	9°36'07.9"S 35°43'06.6"W
Praça Sebastião Marinho Muniz Falcão Praça do Skate	Ponta Verde	9°39'40.9"S 35°42'03.1"W
Praça Selma Bandeira	Benedito Bentes	9°34'17.4"S 35°43'13.4"W
Praça Sinimbu	Centro	9°40'05.0"S 35°44'01.4"W
Praça São Jose do Canaã	Canaã	9°36'19.4"S 35°44'15.3"W
Praça São José	Fernão Velho	9°35'24.0"S 35°47'06.1"W
Praça São Pedro	Garça Torta	9°35'05.6"S 35°39'44.1"W
Praça Valparaíso	Feitosa	9°37'58.9"S 35°43'34.0"W
Praça Vila Maragogi	Ponta Grossa	9°39'36.3"S 35°45'09.1"W
Praça Virgem dos Pobres I	Vergel do Lago	9°39'14.5"S 35°45'49.2"W
Recanto da Gávea	Poço	9°39'41.2"S 35°42'51.3"W
Residencial Monte Carlo	Antares	9°33'46.2"S 35°44'34.5"W
Ricardo Faustino Lins	Tabuleiro dos Martins	9°34'09.2"S 35°45'01.9"W
Ricardo Lessa	Tabuleiro dos Martins	9°34'06.1"S 35°45'08.1"W
Ritz	Ponta Verde	9°39'46.6"S 35°42'24.6"W
Rosalvo Ribeiro	Farol	9°39'47.5"S 35°43'58.5"W
Rotatória Santa Amélia	Santa Amélia	9°35'07.3"S 35°46'42.4"W
Sandoval Caju	Jacintinho	9°38'13.2"S 35°42'56.2"W
Santa Rita	Farol	9°39'09.9"S 35°43'56.1"W
Santa Tereza	Ponta Grossa	9°39'32.9"S 35°45'12.9"W
Santo Antonio	Levada	9°39'44.1"S 35°44'50.6"W
Sargento Ulisses Marques	Ponta Grossa	9°39'25.7"S 35°45'09.8"W
Selma Bandeira (Quadra Poliesportiva)	Benedito Bentes	9°34'27.2"S 35°43'14.1"W

Senhor do Bonfim	Poço	9°39'38.1"S 35°43'37.3"W
Soldado Eduardo Gomes	Poço	9°39'26.6"S 35°42'37.4"W
São Pedro	Riacho Doce	9°34'16.3"S 35°39'25.2"W
São Sebastião	Pontal da Barra	9°41'33.5"S 35°46'39.3"W
Teotônio Vilela	Jatiúca	9°38'38.9"S 35°41'56.4"W
Terminal Paraíso do Horto	Chã da Jaqueira	9°37'04.0"S 35°44'47.7"W
Terminal Salvador Lyra Praça do Salvador Lyra Praça Voley	Tabuleiro dos Martins	9°33'46.7"S 35°44'49.4"W
Vaticano Praça da Sé Praça dos Gatos	Cruz das Almas	9°38'23.1"S 35°42'16.0"W
Vila Olímpica	Cidade Universitária	9°32'56.9"S 35°45'36.1"W

QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
1	BALANÇO DE 3 LUGARES: 5,00 X 2,44 X 1,14 DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM TORO DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DENSIDADE ZERO, DE 15CM DE DIÂMETRO, CADEIRA FABRICADA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO , PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL) , CORDA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 10MM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO DE BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	40
2	BARCO (NAVIO+CASA PEQUENA) - 7,71X4,21X3,23 DE PRODUNDIDADE. ESTRUTURA EM TORO DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO, DE 9CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9 E 13CM), COBERTA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, UTILIZANDO COMO AMARRAÇÃO PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM, ROSCA SOBERBA, PREGO 1" GALVANIZADO A FOGO. NO ACESSO PARA CASA, USA-SE ESTRUTURA EM EUCALITPO TRATADO PERFILADO DE 6CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E	unidade	20

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
	ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM. E COMO ESTRUTURA TORA DE EUCALIPRTO TRATADO E PERFILADO DE 9CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. SENDO COMPOSTO DE 1 TABLADO (1,20 X 1,20 X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, 1 PONTE PÊNSIL COM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DIÂMETRO 6CM FIXADAS ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO NÁUTICO COM BITOLA DE 1/4 (MEDINDO 1,5M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA), 1 REDE DE ESCALADA COM CORDAS 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NO DIÂMETRO 14MM NA COR VERDE, 2 ESCORREGAS COM COMPRIMENTO 1,60M FABRICADO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, 1 ESCADA EM TORAS DE DIÂMETRO 6CM E 9CM. GUARDA CORPO DO TABLADO(CASINHA) SERÁ COM TORAS PERFILADAS ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS ATRAVÉS DE ABERTURAS REALIZADAS COM SERRA COPO NAS BITOLAS EXATAS. GUARDA CORPO DA PONTE PENSIL SERÁ COM CORDAS DE DIÂMETRO 14MM. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS ,PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.		
3	BICICLETÁRIO TRAVE (P/ 2 BICICLCETAS): 1,0 M COMPRIMENTO X 0,9 ALTURA DE ALTURA. ESTUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11 CM DE DIÂMETRO NOS PILARES E 6 CM DIÂMETRO NA TRAVESSA. MONTAGEM [REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BICICLETÁRIO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA DE 1M E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	40
4	CASA TARZAN DUPLA - 4,40 X 4,00 X 3,43 DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9CM), COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, NO ACESSO PARA CASA, USA- SE ESTRUTURA EM EUCALITPO TRATADO PERFILADO DE 9CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM..	unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
	MONTAGEM [REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL E PARA AMARRAÇÃO BARRA ROSCADA GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSO, PORCA DE 1/2" E ARROELA DE 1/2". SENDO COMPOSTO DE 2 TABLADOS (1,20X1,20X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA (APENAS 1CASINHA SERÁ COBERTA), 1 PONTE PÊNSIL COM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DIÂMETRO 6CM FIXADAS ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO NÁUTICO COM BITOLA DE 1/4 (MEDINDO 2,0M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA), 1 REDE DE ESCALADA COM CORDAS 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NO DIÂMETRO 14MM NA COR VERDE, 2 ESCORREGAS COM COMPRIMENTO 1,60M FABRICADO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, 1 ESCADA EM TORAS DE DIÂMETRO 6CM E 9CM E 1 RAMPA DE RAPEL (1,20X 1,20M) FABRICADA TODA EM MADERIA TRATADA DE PINUS COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 8CM X 8 CM.GUARDA CORPO DO TABLADO (CASINHA) SERÁ COM TORAS PERFILADAS ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS ATRAVÉS DE ABERTURAS REALIZADAS COM SERRA COPO NAS BITOLAS EXATAS. GUARDA CORPO DA PONTE PENSIL SERÁ COM CORDAS DE DIÂMETRO 14MM. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXA DEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO.TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.		
5	ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA 3,5CM, COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	40

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.22 10:54:41
-03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
6	GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA (1,60 E 2,15M). AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO, COM PARAFUSOS EXTRAVADO ROSCAS OBERBA 5/16X100MM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA ESSE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTAR EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	40
7	ESCORREGADOR RETO COM 2 RAMPAS – COMPOSTO DE 2 RAMPAS RETAS SEM ONDULAÇÕES, 2 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 4 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9CM. O BRINQUEDO POSSUI VARIAÇÕES DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO COM 6 E 9CM. FIXAÇÃO DA RAMPA A ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DIMENSÕES: ALTURA: 2,20M. LARGURA. 1,86M. COMPRIMENTO:2,10CM. MADEIRA ESTRUTURAL UTILIZADA SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO NOS DIÂMETROS 11CM E 9 CM. CORRIMÃO, BARRAS DE PROTEÇÃO COM DIÂMETRO 4 E 6 CM. ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, SEM CONTER NÓ. GUARDA CORPO DO ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS COM ESPESSURA 3,5CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	30
8	GANGORRA SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 CRIANÇAS, PINUS TRATADO PARA ASSENTO, LATERAIS COM APOIO PARA AS MÃOS UTILIZANDO TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 4CM, APOIO PARA OS PÉS UTILIZANDO TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 11CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. GANGORRA FABRICADA COM TORAS	unidade	30

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
	DIÂMETRO 15 CM , COM 3 METROS DE COMPRIMENTO , COM ASSENTO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO MEDINDO 14CM LARGURA X 30 CM COMPRIMENTO, COM APOIOS PARA MÃOS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO 3/4 E PAREDE DE 1,2MM. A BASE DA GANGORRA PARA SER ENGASTADA NO CHÃO DEVERÁ TER 5 TORAS DE DIÂMETRO 11CM E A FIXAÇÃO DA GANGORRA NESSA BASE SERÁ ATRAVÉS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO QUE FICARÁ EMBUTIDO NA MADEIRA. ALTURA DO EIXO DA GANGORRA PARA O SOLO DE 60 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.		
9	CERCA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO COM DIÂMETRO DE 9CM, ALTURA DE PILAR DE 1M COM AFASTAMENTO DE 1,80 ENTRE ELES. COM CORDA NÁUTICA NA COR BRANCA COM 12MM DE ESPESSURA E 2 CORDAS NA HORIZONTAL A PRIMEIRA A 45CM DO SOLO E A SEGUNDA A 90CM DO SOLO. MONTAGEM [REQUERIDA]. FIXAÇÃO DOS PILARES NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E CHUMBADA 25CM COM BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. ASCORDAS DEVERÃO TRANSPASSAR POR DENTRO DOS PILARES ATRAVÉS DE ABERTURA FEITA COM SERRA COPO NA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO (LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DESTAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. PREÇO/M	unidade	800
10	BANCO TORA C/ ENCOSTO - ALTURA ASSENTO- 0,45 , PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,43M , ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 0,85M. MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DOS PÉS E ENCOSTO SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DE DIÂMETRO 9 CM , MADEIRAMENTO DO TRAVAMENTO DOS PÉS SERA DE DIÂMETRO 6 E 4CM. NO ENCOSTO UTILIZAR 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM 3,5CM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA. NO ASSENTO UTILIZAR 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 3,5CM E LARGURA 14CM. ACABAMENTO IDENTICO AOS OUTROS. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA.	unidade	140

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.22 10:56:38 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.22
10:56:50 -03'00'